

III - A retirada do material será realizada mediante a FINALIZAÇÃO do PIM no sistema SIGMA.NET, o que deverá acontecer até o dia 25 de cada mês;

IV - As exceções deverão ser devidamente motivadas, encaminhadas via SEI e autorizadas pelo SUAG da SEDES;

Parágrafo único. Caso haja alteração do calendário, a Gerência de Material encaminhará as informações pertinentes aos usuários requisitantes cadastrados, por meio de e-mail.

Art. 12 Não havendo FINALIZAÇÃO do PIM até o dia 25 de cada mês, fica a Gerência de Material autorizada a cancelar o status de atendimento do PIM, com retorno do material para o estoque.

Art. 13 A Gerência de Material – SEDES/GAB/SUAG/COAD/DISUC/GEMAT deverá realizar contagem, nos meses de FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO e DEZEMBRO, do estoque e conferência dos itens movimentados, bem como a verificação documental das entradas e saídas de material.

Art. 14 O período compreendido entre o dia 26 e 1º do mês subsequente não haverá como ser realizadas movimentações no sistema SIGMA.NET por se tratar de período de Balanço Patrimonial/Demonstrativo Financeiro desta GEMAT.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, por videoconferência, foi aberta a Centésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, Senhor Mateus Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros: Cláudio José Trinchão Santos – Presidente Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM na função de Conselheiro Titular e do José Eduardo Pereira Filho – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE na Função de Conselheiro Titular. 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/06/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo n.º 0390-000184/2013. Interessado: Wasny Nakle de Roure. Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTO, Teles Região Administrativa Jardim Botânico – RA XXVII. Relator: Vitor Paulo Araújo dos Santos – SERINS. 2.2 Processo n.º 00111-00005727/2019-90. Interessado: Terracap. Assunto: Projeto de alteração do parcelamento sito no SPMS Lote 11, registrado com a matrícula nº 21.151 (4ª CRI), no Núcleo Bandeirante – RA VIII. Relatora: Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH. 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo n.º 0250-000144/2000 Interessado: UPSA. Assunto: Regularização do Sol Nascente - Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II – XXVI. 3.2 Processo n.º 0429-000292/2017. Interessado: UPSA Assunto: Regularização do Caravelo - Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II – XXVI. 3.3 Processo n.º 0030-017954/1991 Interessado: Cooperativa do Condomínio Verde Assunto: Regularização do Verde - Setor Habitacional Estrada do Sol - RA Jardim Botânico - X 3. 4 Processo n.º 00392-00011031/2018-11 Interessado: CODHAB Assunto: Regularização QNO 04 Conjunto N (pontas de quadras) - Região Administrativa (RA), da Ceilândia – IX. 3.5 Processo n.º 00390-00003104/2020-63 Interessado: SAC e Empreendimentos e Participações Ltda. Assunto: Projeto de Urbanismo de Desdobro, consubstanciado na URB 129/20 e Memorial Descritivo MDE 129/20, lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lote 09, com área de 30.000,00m², matrícula nº 2547 (4ª CRI), na Região Administrativa do Guarã - RA X. 3.6 Processo n.º 00390-00006365/2019-00. Interessado: Auto Posto Ceilândia Norte Ltda. Assunto: Desdobro do Lote F, da QNN 31, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: o Secretário Mateus Oliveira deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos os presentes. Prosseguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Passando ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros: Cláudio José Trinchão Santos – Presidente IBRAM na Função de Conselheiro Titular e José Eduardo Pereira Filho – Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na Função de Conselheiro Titular: Foi dada a posse aos respectivos Conselheiros. Seguiu para o Subitem 1.4. Informes do Presidente: Comunicou sobre a grande procura obtida no chamamento para cadastramento e habilitação de entidades da sociedade civil interessadas em fazer parte da nova composição do CONPLAN e solicitou que a chefe da ASCOL esclarece os próximos passos. A Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, informou que 184 entidades realizaram às inscrições e que restou deserto o segmento com atuação na defesa da política setorial de regularização fundiária de

interesse social, já publicada a segunda chamada para esse segmento para inscrições até o dia 22 do mês de julho, às 18h, via sistema eletrônico, no site da Secretaria. Expôs que após o credenciamento das entidades credenciadas, seguirá para a fase de votação, com a realização de reunião pública, por videoconferência, no dia 24 do mês de agosto, para a escolha das entidades credenciadas por segmento. Por fim, entre 31 de agosto e 04 de setembro, os representantes das entidades homologadas devem apresentar os documentos originais e demais trâmites administrativos, com indicação do representante titular e suplente para a designação e posterior posse. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação de Movimentos Organizados por Moradia nas Regiões Administrativas do Distrito Federal - ASMORAR/DF, apontou o grande número de inscrições no segmento de associações de moradores e inquilinos, e considerou burocrático o rol de documentos necessários para a inscrição. Salientou ainda a necessidade de que as demandas dos movimentos habitacionais sejam atendidas de forma mais ágil no CONPLAN. O Senhor Secretário Mateus Oliveira declarou que serão apresentados o quantitativo dos projetos aprovados na área de regularização de interesse social e de parcelamentos pela atual gestão do CONPLAN, que comprovam o empenho dispendido neste eixo. Com relação a questão burocrática, explicou que o rigor nas inscrições foi definido por Lei, em razão de pedido do Ministério Público. Prosseguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/06/2020: Não havendo retificações, a ata foi considerada aprovada. Dando continuidade, passou ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo n.º 0390-000184/2013; Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTO, Teles Região Administrativa Jardim Botânico – RA XXVII. Relator: Vitor Paulo Araújo dos Santos – SERINS: O Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos, Secretário de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS/DF, iniciou o seu relato. Salientou que todos os conselheiros receberam o relatório e o voto previamente, seguindo para uma sucinta exposição das informações técnicas do documento. Diante do exposto, manifestou que considera que o projeto urbanístico de parcelamento do solo de interesse do Wasny Nakle de Roure, consubstanciado nas legislações citadas, e demais legislações urbanísticas pertinentes, estava apto a ser submetido à apreciação do Conselho do CONPLAN, e pelas razões expostas no relatório, votou no “sentido de que seja aprovado o projeto urbanístico da área ocupada referente à Regularização do Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, em gleba de 22 ha, 67ª 75ca, objeto de matrícula 1099, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, denominado empreendimento Wasny, no qual possui os requisitos necessários para atender às normas vigentes para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico executivo, observando que serão necessários ajustes relacionados técnicos e redação do MDE, URB e NGB antes da aprovação do projeto por Decreto Governamental. Sendo este o voto do relator. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira proferiu os agradecimentos ao relator pela assiduidade na apresentação dos projetos”. Em seguida, a palavra foi franqueada aos conselheiros para iniciar o debate. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/DF, apontou que o parcelamento destina-se a criação de lotes, que compõem os condomínios urbanísticos, questionou se foi feito o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da implantação, em razão do tamanho do parcelamento. Questionou também se existe a previsão de fechamento dos condomínios através de muro e guarita. Em resposta, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Chefe dos da Unidade de Novos Parcelamentos – UPAR/SUPAR/SEDUH, explicou que houve EIA/RIMA para o setor habitacional como um todo, que resultou na licença prévia de instalação. Com relação a questão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para condomínios acima de quatro hectares, expôs que os condomínios estão dispostos individualmente, uma vez que o tamanho dos quarteirões influencia na mobilidade urbana, afirmou que acima de quatro hectares acaba por gerar quarteirões extensos, justificando a não existência de impacto na questão do sistema viário e das áreas públicas adjacentes aos condomínios, que não geram o impacto objetivo analisado pelo EIV. O Secretário Mateus Oliveira complementou os esclarecimentos, afirmando que esta é a aplicação que vem sendo feita historicamente em relação ao condomínio urbanístico, acrescentou que está em análise uma revisão do Projeto de Lei do EIV, com o entendimento de que o EIV não é o instrumento mais adequado para casos de parcelamento do solo. O Senhor Adriano Bueno Machado, representante do interessado e da Geológica Consultoria Ambiental, esclareceu sobre o parcelamento interno ao lote do condomínio urbanístico, que já contempla área para portaria, para o sistema viário e as unidades autônomas e cercados. O Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos parabenizou e agradeceu toda a equipe da SEDUH pelo desenvolvimento do relatório. A Conselheira Maria Silveira Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, pontuou quanto ao risco de contaminação do subsolo na área, uma vez que não haverá o aporte da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, do ponto de vista de provimento de água potável e de rede de esgoto. Ressaltou a importância de que o CONPLAN mantenha o monitoramento da implementação de suas próprias decisões. Declarou que a SEMA acompanha o voto do relator, com a reflexão de que trata-se de uma decisão de grande responsabilidade. O Secretário Mateus Oliveira colocou o processo em regime de votação. A Senhora Eliete Góes, Chefe da Ascol, registrou 15 votos favoráveis dos membros representantes da sociedade civil, 13 votos favoráveis dos membros representantes do poder público, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Totalizando 28 votos favoráveis. O Secretário Mateus Oliveira declarou aprovado o processo de nº 0390000184/2013, interessado Wasny Nakle de Roure, assunto Parcelamento Urbano do Solo, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico, na forma do voto do Conselheiro relator Vitor Paulo

Araújo dos Santos, representante da SERINS, com 28 votos favoráveis O Senhor Wasny Nakle de Roure proferiu os agradecimentos a todos os envolvidos no processo. Em seguida, o Secretário Mateus Oliveira passou ao Subitem 2.2 Processo n.º 00111-00005727/2019-90. Interessado: Terracap. Assunto: Projeto de alteração do parcelamento sito no SPMS Lote 11, registrado com a matrícula n.º 21.151 (4.º CRI), no Núcleo Bandeirante – RA VIII. Relatora: Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH: Explicou que o caso decorre de uma ação judicial proposta pelo adquirente, proprietário do imóvel, em que houve uma sentença já transitada em julgado, em fase de cumprimento de sentença, no sentido de que a Terracap e a SEDUH promovam a alteração do parcelamento do lote em razão da construção de uma passarela na região próxima a Candangolândia, no Setor de Postos e Motéis Sul, que acabou por atingir parte do lote. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, representante da SEDUH, acrescentou que o processo foi apresentado em caráter de urgência, tratando-se efetivamente de uma retificação em função da interferência com o equipamento público de mobilidade. Passou a palavra ao responsável da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para que apresentasse um resumo do processo. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representante da TERRACAP, introduziu fazendo os agradecimentos, franqueando a palavra a Senhora Bianca Ilha Pereira, Gerente de Projetos - GEPRO/TERRACAP, que deu início a apresentação técnica. Pontuou que o objetivo do projeto é eliminar a interferência da passarela, ajustar o lote com a redução de área e atender a decisão judicial desses autos citados na apresentação, complementou que figuram tanto a Terracap como o Distrito Federal como réus no processo. Salienta que o acordo dispõe que serão afetos 1.890 metros quadrados, o suficiente para eliminar a interferência. Declarou que após consulta às concessionárias: a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, manifestou que não há interferência de redes; O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, no âmbito deste processo solicitou que fosse respeitada a faixa não edificante; Em relação à Companhia Energética de Brasília - CEB, também houve interferência com rede aérea na parte inferior do lote, sendo eliminada no momento do recuo para retirar a interferência da passarela; A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, apresentou também interferência no centro do lote, relatando a necessidade de remanejamento da rede, que corre às espessas do adquirente. Informou que optaram por criar uma faixa de servidão dentro do lote para que essa área permaneça livre e desimpedida no caso de o adquirente entender a não necessidade de remanejamento da rede. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas prosseguiu para a apresentação do relato. Declarou que o referido projeto foi elaborado de acordo com as diretrizes urbanísticas para a área, constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT- DF. Apresenta os mesmos parâmetros de uso e ocupação aplicados ao lote original, a localização do lote alterado mantém as características ambientais enquadrando-se o potencial de contaminação do solo e dispõe-se a ser mitigado e monitorado por meio do licenciamento ambiental da atividade que vai se desenvolver no imóvel. No que compete às medidas de infraestrutura, constatando-se a existência de interferências com redes de água, esgoto e energia elétrica, no entanto, foram definidas as faixas de servidão internas ao lote com regras para seu recobrimento e possibilidade de remanejamento às dispensas do proprietário do lote. A alteração proposta continua a atender as exigências do DER-DF quanto a faixa de domínio de 40 metros do trecho e a faixa não edificante de 15 metros que passará a incidir fora dos limites do lote. Nesses termos, considerando que estudos urbanísticos concluíram pela viabilidade e pela necessidade da alteração proposta, e baseado nas documentações atinentes, votou pela aprovação do projeto de urbanismo URB/MDE 065/2019, com o ajuste das dimensões do lote 11 do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, no Núcleo Bandeirante, RA VIII. O Secretário Mateus Oliveira franqueou a palavra para manifestações. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho reiterou os agradecimentos à equipe responsável. Informou que iria abster-se da votação, por ser parte interessada do processo. O Secretário Mateus Oliveira colocou o processo em regime de votação. A Senhora Eliete Góes registrou 15 votos favoráveis dos membros representantes da sociedade civil, 13 votos favoráveis dos membros representantes do poder público, 1 voto de abstenção do representante da Terracap, por ser parte interessada, contabilizados 29 votos e nenhum voto contrário. O Senhor Mateus Oliveira declarou aprovado o processo constante do Item 2.2 da pauta, de n.º 00111-00005727/2019-90, interessado TERRACAP, projeto de alteração do parcelamento do Setor de Postos e Motéis Sul, lote 11, está registrado na matrícula 2151 do 4.º Ofício de Imóveis, Núcleo Bandeirante, conforme relato da Conselheira Gisele Moll Mascarenhas, da SEDUH. Publicizou os agradecimentos a todos os Conselheiros pela votação. Em ato contínuo o Secretário Mateus Oliveira, seguindo o disposto no Regimento, mantendo a distribuição de processos para relatores da sociedade civil e do poder público de forma paritária, solicitou candidatos. Deu prosseguimento ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo n.º 0250-000144/2000. Interessado: UPSA Assunto: Regularização do Sol Nascente - Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II – XXVI.: Sendo a relatoria de responsabilidade do Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI. Quanto ao Subitem 3.2 Processo n.º 0429-000292/2017. Interessado: UPSA. Assunto: Regularização do Caravelo - Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II – XXVI: será relatado pela Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA. No tocante ao Subitem 3.3 Processo n.º 0030-017954/1991. Interessado: Cooperativa do Condomínio Verde. Assunto: Regularização do Verde - Setor Habitacional Estrada do Sol - RA Jardim Botânico – X: Informou que a relatoria será feita pela Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF. Em seguida, no Subitem 3.4 Processo n.º 00392-00011031/2018-11. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização QNO 04 Conjunto N (pontas de quadras) - Região Administrativa, da Ceilândia – IX:

Distribuído ao Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores – ASMORAR. Prosseguiu ao Subitem 3.5 Processo n.º 00390-00003104/2020-63 Interessado: SAC e Empreendimentos e Participações Ltda Assunto: Projeto de Urbanismo de Desdobro, consubstanciado na URB 129/20 e Memorial Descritivo MDE 129/20, lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lote 09, com área de 30.000,00m², matrícula n.º 2547 (4.ºCRI), na Região Administrativa do Guará - RA X: Seria relatado pela Conselheira Janaina de Oliveira Chagas, representante da Secretaria de Obras (SO). Por fim, o Subitem 3.6 Processo n.º 00390-00006365/2019-00. Interessado: Auto Posto Ceilândia Norte Ltda. Assunto: Desdobro do Lote F, da QNN 31, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX: De responsabilidade do Conselheiro José Eduardo Pereira Filho, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE. Passou ao Item 4. Assuntos Gerais: O Secretário Mateus Oliveira rememorou o pedido de diligência feito acerca do Projeto de Lei aprovado pela Câmara Legislativa, que alterou o plano de publicidade da área central de Brasília, com a devolutiva de que os pareceres encaminhados para Casa Civil, encontram-se pendentes de avaliação e de análise da Consultoria Jurídica do Governador, para seguimento do processo. Abriu as inscrições para os assuntos gerais. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da ÚNICA DF parabenizou as relatorias dos processos apresentados. Apresentou questionamento feito pelo ex-conselheiro, professor Aldo Paviani, sobre o andamento dos processos de regularização do Itapoã. Com relação à questão que diz respeito à Lei de Fechamentos, questionou se seriam realizadas discussões virtuais. Por último, indagou se haveria prazo definido para os processos de regularização de parcelamentos da Terracap, que estão encaminhados por um longo período. Em resposta, o Secretário Mateus Oliveira informou que após amplo debate, o Projeto de Lei Complementar - PLC, de loteamentos fechados, está em fase de ajustes e alterações, que foram propostas decorrentes dos debates feitos. Salientou que o objetivo é que a minuta seja finalizada nos próximos dias, para em seguida fazer a divulgação da minuta e convocar audiência pública. Complementou que devem assegurar a participação popular por meio de audiência pública virtual e que o PLC de loteamentos fechados está diferencial no site da SEDUH, com uma série de vídeos explicativos. A Senhora Sandra Marinho, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, complementou que poderia entrar em contato diretamente com a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima para fazer os esclarecimentos, ou apresentar as informações sobre a regularização fundiária do Itapoã na próxima reunião. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho se colocou à disposição para esclarecimentos detalhados, informou que há quinze empreendimentos de regularização em andamento na TERRACAP. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva Vaz, Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, esclareceu que não havia, até aquele momento, projeto de regularização advindo do Itapoã encaminhado à SUPAR para análise. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, como representante da ASMORAR, agradeceu o empenho da Secretaria, em conjunto com a CODHAB e TERRACAP, para proporcionar moradias para o movimento habitacional. Apontou a área específica do Riacho Fundo, em que seria feito um encontro, às 15h, com o movimento habitacional, aventando a possibilidade de auxílio da SEDUH. Salientou a situação da QC 01 a 06 do Riacho Fundo II, que em nome da prefeitura, dispôs que aguardam a escritura definitiva da área. Pontuou ainda sobre destinação do lote da 510/11, e também sobre a situação dos 54 lotes do Riacho Fundo, afirmando que fez o encaminhamento de ofício tratando do assunto e de uma pauta geral para distribuição. Em resposta, o Secretário Mateus Oliveira esclareceu que recebe um grande volume de ofícios, processos e pautas, solicitando a compreensão de que os encaminhamentos dependem do alinhamento dos órgãos envolvidos. Informou que faria o encaminhamento da documentação enviada pelo representante da ASMORAR, para que seja providenciado o retorno em seguida. Com relação aos 54 lotes do Riacho Fundo, explicitou que avançaram em uma proposta de programa, que foi encaminhada à CODHAB, e aguardam o retorno para que seja feita uma apresentação de um programa habitacional mais estruturado para o movimento habitacional. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira acrescentou que os processos do Pipiripau, Tamandua e a QNR da Ceilândia se encontram na CODHAB, que entraria no pacote para uma distribuição através de licitação ou outra modalidade para os movimentos habitacionais. Solicitou que fosse realizada uma reunião em conjunto com a TERRACAP para análise das demandas, com o intuito de dar celeridade a viabilização da execução destes processos. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho solicitou que fosse feito o envio previamente da pauta com os assuntos a serem discutidos. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB, informou com relação ao encontro sobre arquitetura e urbanismo organizando na UnB, que foi adiado devido à pandemia, para os dias 01 a 05 de março de 2021, com a realização de um evento preparatório no mês de outubro, nos dias 13 a 16 de outubro, com mesas temáticas e um seminário virtual, fazendo o convite a todos que tiverem interesse em participar. Comunicou que a UnB irá retomar as suas aulas a partir do dia 17 de agosto, convidando aqueles que tiverem interesse em se inscrever em disciplinas como ouvinte na Pós-Graduação de Arquitetura e Urbanismo. Acrescentou que na Graduação será trabalhado, em conjunto com os alunos, o tema da habitação social no Setor Comercial Sul. Noticiou sobre a composição de um artigo em que defende que as cidades satélites de Brasília nasceram antes de 1960, e estavam espalhadas no território de Goiás para fomentar a construção de Brasília. Declarou que o artigo poderá ser utilizado para nortear o planejamento Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e da região metropolitana de Brasília, com uma noção para além do DF. O Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon-DF, cumprimentou a CODHAB e o Governo do Distrito Federal, pela conclusão do empreendimento Parque do

Sol na região do Sol Nascente, cuja construção foi de responsabilidade da Construtora Ipê, reforçando a importância no tocante as construções direcionadas para a classe de baixa renda, de haver parceiras privadas com construtoras associadas e regularizadas que compreendam as necessidades deste público. O Secretário Mateus Oliveira cumprimentou a seriedade das empresas que estão assumindo os empreendimentos, acrescentou que há um grande trabalho de expedição de cartas de Habite-Se, e que projetos de interesse social tem recebido tratamento prioritário, principalmente em razão do atual cenário pandêmico, em que buscar condições de uma moradia digna é uma das premissas em termos de urgência. Não havendo mais assuntos a serem tratados, prosseguiu ao Item 5. Encerramento: A Centésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Oliveira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 175ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODDF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 17/2020 - 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 175ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 13 de agosto de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00006365/2019-00

Interessado: Auto Posto Ceilândia Norte Ltda

Assunto: Solicitação para desdobro de lote situado na QNN 31, Lote F, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.

Relator: José Eduardo Pereira Filho - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006365/2019-00, que trata da aprovação de desdobro de lote localizado na QNN 31 (trinta e um), lote “F”, Ceilândia-DF, medindo 100 m a norte e a sul e 50 m a leste e a oeste, perfazendo a área total de 5000 m², limitando-se a norte com a via pública, a sul com a Área Especial E, a leste com a via pública e a oeste com a via pública, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, levando em consideração:

a) As informações constantes no SEI_GDF nº 00390-00006365/2019-00, em especial os Pareceres Técnicos 187 43662710 e 192 43891952;

b) De acordo com a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, o lote está matriculado em cartório de registro de imóveis e não há necessidade de abertura de novas vias para a viabilização do pleito.

c) Nos termos da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – LUOS, está definido como PAC 2, onde:

(...) são obrigatórias atividades de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, facultada a atividade de comércio varejista de mercadorias em loja de conveniências e de prestação de serviço de restaurantes e lanchonetes.

d) Ainda de acordo com a mesma legislação:

Art. 44 As alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório de registro de imóveis localizados nas áreas abrangidas por esta Lei Complementar que não se enquadrem em remembramento devem (...) II- observar os mesmos critérios para definição de parâmetros de uso e ocupação aplicados aos novos parcelamentos urbanos do solo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente -

SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CONDEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Presidente em exercício substituta

DECISÃO Nº 18/2020 - 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 175ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 13 de agosto de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00003104/2020-63

Interessado: AC Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Projeto de Urbanismo de Desdobro, consubstanciado na URB 129/20 e Memorial Descritivo MDE 129/20, lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lote 09, com área de 30.000,00m², matrícula nº 2547 (4ºCRI), na Região Administrativa do Guará - RA X.

Relatora: Janaína de Oliveira Chagas - SODF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003104/2020-63, que trata da aprovação do desdobro do lote considerado, em face à documentação apresentada e, considerando o atendimento da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar 173 nº 854, de 15 de outubro de 2012, conclui-se pela viabilidade da solicitação de desdobro apresentada para o Lote 09 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV da Região Administrativa do Guará - RA X.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC;

VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CONDEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Presidente em exercício substituta